Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

Câmara Municipal Iturama - MG
Folha Nº 01
29/06/22

MENSAGEM Nº 60/2.022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 60/2.022**, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2.022.

A criação da nova dotação se faz necessária para atender a subvenção à Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro.

Esse projeto deveria ter sido incluído através de Emenda impositiva parlamentar, porém, por uma falha técnica, o saldo foi inserido a maior na ficha de Equipamento e Material Permanente da Policia Civil. Após avaliação da Assessoria da Prefeitura, constatou-se melhor viabilidade da correção através do presente projeto de crédito especial.

A abertura de crédito especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação do saldo de outra dotação orçamentária.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 29 de junho de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
29/Jun/2022 12:25 000006

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 02
29/06/22
Itarama - MG

PROJETO DE LEI Nº 60/2.022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 01.01

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.13.01	27.812.0091.2.0241	3.3.50.43.00	Subvenções sociais – Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro – Projeto Esperança	100	R$ 65.000,00
				TOTAL		R$ 65.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
866	02.06.02	04.122.0012.2.0043	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – Convênio Policia Civil	100	R$ 65.000,00
				TOTAL		R$ 65.000,00

Câmara Municipal
Folha N.º 03
29/06/22
Ituiutaba - MG

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 29 de junho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 1º / 07 / 2022
Presidente da Câmara

À Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 1º / 07 / 2022
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão ☒SIM ☐NÃO emenda
Por unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 07 / 2022
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 1º / 07 / 2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
1ª R Rct EM 1º/07/22
EM